



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.060 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto a Semana Municipal da Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a “**Semana Municipal da Enfermagem**”, a ser comemorada anualmente de 12 a 20 de maio.

Art. 2º – A “**Semana Municipal da Enfermagem**” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Art. 3º – Os objetivos da “**Semana**” são:

- I** – contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico na área da saúde;
- II** – divulgar as atividades da enfermagem;
- III** – discutir problemas de cuja solução possa resultar melhorias na prestação dos serviços da Saúde;
- IV** – realizar palestras, fóruns e outras medidas de caráter educativo;
- V** – promover o conagraçamento da classe e de suas diferentes categorias profissionais;
- VI** – homenagear profissionais que atuam com destaque no Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal da Saúde